



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

OFÍCIO N.º 58 / 2012 / MP-RMAM.

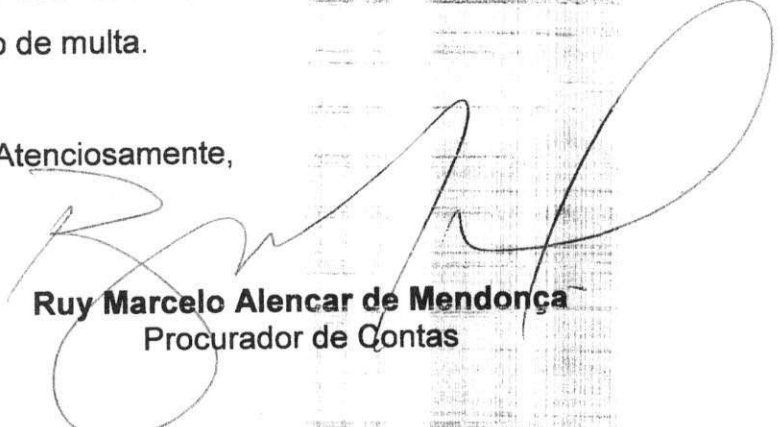
Manaus, 23 de abril de 2012.

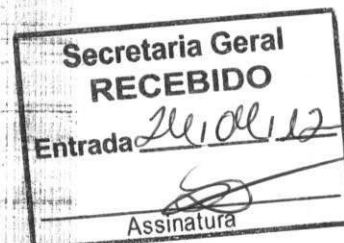
Senhora Diretora Geral,

Ao cumprimentar cordialmente V. S.^a, requisito, no prazo de **quinze dias**, informações e documentos referentes a atual situação funcional da servidora Wilmara Cruz Messa, tendo em vista os documentos em anexo, cujo teor indica aparente acumulação indevida de cargos, bem como providências tomadas ou a serem tomadas em virtude de eventual comprovação dos fatos.

Esta requisição ampara-se no disposto no art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado e no art. 55 da Resolução nº 04/02 – TCE/AM. Em caso de omissão, será proposta representação e vindicada aplicação de multa.

Atenciosamente,


Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Procurador de Contas



ILMA. SENHORA
JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO
MD. DIRETORIA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO
AMAZONAS - CETAM
NESTA